



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de despesas do município de Campo Grande/RN, autorizo a abertura, do processo administrativo referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Campo Grande – RN., em conformidade com os incisos I a IV do art. 9º da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, nos termos da requisição anexa, e instaurar o presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM CAMPO GRANDE/RN, em 14
de maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL